



REQUERIMENTO

(Do Dep. João Campos)

Requer a revisão do despacho do PL nº 345/07 para incluir a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea "b", e art. 141, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do **PL nº 345/07**, do Senado Federal, a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado possa também apreciar o projeto.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito justifica-se por ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inciso XVI, alínea "b", que abrange "combate ao contrabando, crime organizado, seqüestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana", razão que, por si só, já o fundamentaria.

Conforme proposto, o PL 345/07 disciplina o funcionamento de empresas de desmontagem de veículos automotores terrestres, e altera os arts. 114 e 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Em sua justificativa, o autor alega que o furto e roubo de veículos têm sido uma das maiores preocupações da sociedade, pois inúmeras são as ocorrências que provocam não apenas perdas materiais como também de vidas humanas. Ressalta ainda que por trás das irregularidades ligadas a veículos automotores estão os desmanches ilegais cuja prática advém de atividades criminosas que colocam em circulação documentos de veículos irrecuperáveis, além de peças automotivas oriundas de infrações penais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solicito, assim, que Vossa Excelência revise o despacho inicial para que este Colegiado tenha oportunidade de opinar quanto ao mérito da mencionada proposição.

Sala das Sessões, de maio de 2007.

**Deputado JOÃO CAMPOS
(PSDB/GO)**